

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2100000337_OR_08NS_AQS
Gestão de resíduos JBL JBT

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

É proposta a adoção do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, em virtude de o preço estimado para a prestação dos serviços, durante o prazo total de vigência contratual, assumir um montante inferior a 75.000,00 €.

2 - Objecto do contrato

Aquisição de serviços com vista à adequada gestão dos resíduos verdes resultantes das atividades de limpeza e de manutenção do Jardim Botânico Tropical (JBT) e do Jardim Botânico de Lisboa (JBL) da Universidade de Lisboa.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 38.160,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Sorteio na presença de todos os interessados.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:

Documento com identificação dos meios materiais e humanos a afetar à prestação dos serviços objeto do presente procedimento, bem como, dos prazos para a recolha de cada tipologia de resíduos, sendo aqui fixados os limites mínimos e/ou máximos a que as propostas se encontram vinculadas determinando-se, consequentemente, a exclusão de todas aquelas cujos termos ou condições os ultrapassem:

- Meios materiais: no mínimo 5 big-bags até 1 m3 de capacidade, para recolha de resíduos verdes em cada local de recolha objeto do presente procedimento devidamente etiquetados, em conformidade com o previsto no presente procedimento. A proposta do concorrente deverá ainda prever o fornecimento e substituição de 1 contentor até 15 m3 e de 1 contentor até 10 m3 para o Jardim Botânico Tropical e Jardim Botânico de Lisboa, respetivamente, destinados ao acondicionamento e recolha dos resíduos equiparados a RSU;
 - Meios humanos - no mínimo 1 cantoneiro e 1 motorista para assegurar a recolha dos resíduos verdes em big-bags e a recolha dos resíduos equiparados a RSU em contentores;
 - Periodicidade de recolha dos resíduos verdes em big-bags - no mínimo, semanal;
 - Prazo de resposta para o pedido de recolha dos resíduos equiparados a RSU - no máximo, após 5 (cinco) dias úteis após o respetivo pedido de recolha. ;
 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexos A ao Convite, devidamente preenchido com a proposta de preço unitário, utilizando o arredondamento a 2 (duas) casas decimais, de acordo com o seguinte:
 - Parcela fixa do custo correspondente à proposta de preço do concorrente para os serviços relativos à recolha e adequado encaminhamento dos resíduos verdes a recolher em big-bags, de acordo com uma periodicidade, no mínimo, semanal, para cada local objeto do presente procedimento;
 - Parcela variável do custo, correspondente à proposta de preço do concorrente para a recolha e adequado encaminhamento de cada tonelada de resíduos equiparados a Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) recolhida e a encaminhar para aterro (resíduos depositados em contentores).
- Para o efeito, deverá o concorrente preencher apenas a coluna G do Quadro I do Anexo A ao Convite. No referido documento constará, ainda, o valor total da proposta do concorrente para o período total de vigência estimado para o contrato. O concorrente terá de apresentar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o documento em formato PDF, devidamente assinado digitalmente. ;
- O concorrente deverá, ainda, fazer referência na sua proposta, à identificação do técnico responsável pelo acompanhamento da execução do serviço junto da entidade adjudicante, com indicação da respetiva morada postal, contacto telefónico e endereço eletrónico para envio dos pedidos de recolha de resíduos equiparados a RSU em cada local objeto do presente procedimento. ;
 - Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa (Formato PDF);
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;

- Documento comprovativo de inscrição no Portal SILIAMB da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), enquanto operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para as operações de gestão objeto do presente procedimento. Para o efeito, poderá o concorrente apresentar documento com print obtido a partir da consulta da Plataforma SILIAMB, onde constem os dados da organização/estabelecimento - "DEFINIÇÕES DO UTILIZADOR" e "PERFIL", ou outro documento equivalente; (Formato PDF);
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º:
 - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - Certificado do Registo Criminal da empresa (Formato PDF);
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º:
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social (Formato PDF);
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária (Formato PDF);
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal.;
- Licença/Certificado válido de operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para a tipologia de resíduos e operações de gestão de resíduos consideradas no âmbito do presente procedimento, a emitir por entidade competente nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. (Formato PDF).

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.